

## **ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027 REGISTRADA SOB O Nº ES000650/2025**

Pelo presente instrumento de Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada junto ao MTB sob o nº **ES000650/2025**, o **FED.DOS TRAB.EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO E.ESP.SANTO**, CNPJ n. 36.009.868/0001-08, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS; **SINTRABARES-SIND INTERMUN DO TRAB EM BARES LANCHONETES CHURRASC PIZZARIAS REST E FASTFOOD NO ES**, CNPJ n. 19.937.306/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). PAULO NASCIMENTO, e o **SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**, CNPJ n. 36.404.374/0001-10, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). RODRIGO MIGUEL VERVLOET, ambos representados neste ato pelos seus respectivos presidentes; resolvem estabelecer o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGENCIA** – O presente instrumento passa a integrar a Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027, registrada junto ao MTE sob o nº **ES000650/2025**, com mesma vigência da norma coletiva de trabalho acima referenciada e permanecendo a database da categoria em 01 de janeiro de cada ano.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA**

A presente Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) profissional dos trabalhadores em bares, restaurantes, fast food (refeições rápidas), lanchonetes, churrascarias, pizzarias, barracas, botequins, bufês, boates, cafés, cafeterias, cantinas, casas de chá, casas de espetáculos, cerimonial, cervejarias, choperias, drive-in, fornecedores de alimentação preparada, pastelarias, quiosques, sorveterias, trailers e equipamentos ambulantes que comercializam alimentação preparada, com abrangência territorial em Afonso Cláudio/ES, Água Doce do Norte/ES, Águia Branca/ ES, Alto Rio Novo/ES, Aracruz/ES, Baixo Guandu/ES, Barra de São Francisco/ES, Boa Esperança/ES, Brejetuba/ES, Cariacica/ES, Colatina/ES, Conceição da Barra/ES, Conceição do Castelo/ES, Domingos Martins/ES, Ecoporanga/ES, Fundão/ES, Governador Lindenberg/ES, Ibirapu/ES, Itaguaçu/ ES, Itarana/ES, Jaguaré/ES, João Neiva/ES, Laranja da Terra/ES, Linhares/ES, Mantenópolis/ES, Marechal Floriano/ES, Marilândia/ES, Montanha/ES, Mucurici/ES, Nova Venécia/ES, Pancas/ES, Pedro Canário/ES, Pinheiros/ES, Ponto Belo/ES, Rio Bananal/ES, Santa Leopoldina/ES, Santa Maria de Jetibá/ES, Santa Teresa/ES, São Domingos do Norte/ES, São Gabriel da Palha/ES, São Mateus/ES, São Roque do Canaã/ES, Serra/ES, Sooretama/ES, Venda Nova do Imigrante/ES, Viana/ES, Vila Pavão/ES, Vila Valério/ES, Vila Velha/ES e Vitória/ES.

Considerando que as partes signatárias reconhecem a inexistência de obrigatoriedade quanto à homologação das rescisões contratuais, ressalvadas aquelas previstas em lei, bem como diante da constatação de erro material na Convenção Coletiva de Trabalho anteriormente registrada, resolvem, de comum acordo, promover a alteração da cláusula que trata da homologação, com o objetivo de restabelecer a redação originalmente pactuada.


## CLÁUSULA TERCEIRA – HOMOLOGAÇÃO

As homologações das rescisões de contratos de trabalho serão feitas preferencialmente no Sindicato Profissional, sem prejuízo da competência do INSS/ SRT-ES.


Parágrafo Único – Fica instituída a taxa de homologação, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), a ser custeada pelo empregador, por cada homologação de rescisão contratual de empregado não associado. No ato da homologação a empresa deverá apresentar comprovante de pagamento da referida taxa ou o comprovante de repasse da mensalidade sindical.

E, por estarem justos e acertados, celebram o presente termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho, com efeitos retroativos a 01/01/2026.

Vitória/ES, 23 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
Data: 04/02/2026 16:12:02-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**ODEILDO RIBEIRO DOS SANTOS**  
PRESIDENTE  
FED.DOS TRAB.EM TURISMO E HOSPITALIDADE NO E.ESP.SANTO

Documento assinado digitalmente  
 **PAULO NASCIMENTO**  
Data: 04/02/2026 16:05:35-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAULO NASCIMENTO**  
PRESIDENTE  
SINTRABARES-SIND INTERMUN DO TRAB EM BARES LANCHONETES CHURRASC  
PIZZARIAS REST E FASTFOOD NO ES

**RODRIGO MIGUEL** Assinado de forma digital  
por RODRIGO MIGUEL  
**VERVLOET:088862** VERVLOET:08886262744  
**62744** Dados: 2026.01.27 11:44:04  
-03'00'

**RODRIGO MIGUEL VERVLOET**  
PRESIDENTE  
SINDICATO DOS RESTAURANTES, BARES E SIMILARES NO ESTADO DO ESPIRITO  
SANTO